

## REGULAMENTO - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS / SORTEIO

### “PROMOÇÃO ESCOLHA CERTA PHILIPS”

Certificado de Autorização / CAIXA / MF nº 1-1292/2016

#### 1. DEFINIÇÃO:

Esta é uma ação promocional realizada pela **ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, doravante neste Regulamento denominada **EMPRESA PROMOTORA**, sediada na Alameda Raja Gabaglia, nº 188 - 8º,9º e 10º andares – Vila Olímpia, São Paulo/SP , CEP - 04.551-090, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.689/0002-41, endereço eletrônico: <http://www.tpv-tech.com/html/index.php>, com o objetivo de promover os produtos participantes descritos no item 25 abaixo.

#### 2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente ação promocional – definida pela legislação como Sorteio – é válida para a participação de todas as pessoas físicas (desde que maiores de 18 anos de idade) que comprarem produtos participantes (vide listagem do item 25) e se cadastrarem no site – [www.philips.com.br/escolhacerta](http://www.philips.com.br/escolhacerta), no período das 00h (horário de Brasília) de 27/06/2016 às 23h59 (horário de Brasília) de 07/08/2016, sendo considerado o horário de conclusão válido do cadastro do participante no sistema / servidores da **EMPRESA PROMOTORA**, nesta promoção - findo o qual não será mais permitido e/ou considerados válidos acessos para participações.

2.2. A participação neste Sorteio deverá estar vinculada à compra física ou *online* de qualquer um dos modelos dos aparelhos descritos neste Regulamento (item 25), no Território Nacional. Compras efetuadas eventualmente em lojas no exterior não validarão a participação nesta ação.

2.2.1. A participação dos consumidores que adquirirem qualquer um dos produtos promocionados, através de qualquer canal de vendas *online*, estará obrigada às mesmas regras impostas para a participação e cadastramento válidos para as compras em lojas físicas.

**PORTANTO, TODOS AQUELES QUE SE UTILIZAREM DO CANAL DE COMPRAS ONLINE DEVEM ATENTAR PARA O FATO DE QUE O CADASTRAMENTO DA NOTA FISCAL / CUPOM FISCAL DO PRODUTO NO HOTSITE DA PROMOÇÃO É OBRIGATÓRIO PARA VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NESTE SORTEIO. DESSA FORMA, SEM QUE O CADASTRAMENTO DA NOTA FISCAL /CUPOM FISCAL DE COMPRA SEJA REALIZADO NO PERÍODO CORRESPONDENTE (ENTRE AS 00HS DE 27/06/2016 ATÉ AS 23HS59 DE 07/08/2016 - HORÁRIOS DE BRASÍLIA), A PARTICIPAÇÃO NESTE SORTEIO NÃO SERÁ VALIDADA.**

3. A participação neste Sorteio está limitada à existência de 200.00 (duzentos mil) de *números da sorte* (2 SÉRIES de 100.000 *números da sorte* cada divididas em SÉRIE A e SÉRIE B) passíveis de distribuição aos participantes, as quais permitirão que a premiação descrita no item 16 seja distribuída aos ganhadores, seguindo a mecânica descrita no item 12 e seus subitens. Dessa forma, caso os 200.000 (duzentos mil) de *números da sorte* a serem distribuídos se esgotem mesmo antes da data prevista para o encerramento da participação dos consumidores na presente Ação promocional (07/08/2016 às 23hs59min – Horário de Brasília), os consumidores serão informados do esgotamento da quantidade disponível para distribuição (na tentativa de cadastramento no *hotsite* – [www.philips.com.br/escolhacerta](http://www.philips.com.br/escolhacerta)) e a presente ação promocional será encerrada.

#### DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO (PASSO A PASSO DO CADASTRAMENTO):

4. Ao acessarem o *hotsite* – [www.philips.com.br/escolhacerta](http://www.philips.com.br/escolhacerta) os participantes deverão ler e aceitar o Regulamento deste Sorteio, e preencher de forma completa e correta o cadastro com seus dados pessoais - conforme descrito abaixo), para poder participar.

**A INCLUSÃO DE DADOS NO CADASTRO SOMENTE SERÁ SALVA APÓS E, OBRIGATORIAMENTE, O PARTICIPANTE TER LIDO ESTE REGULAMENTO, E ACEITADO SEUS TERMOS.**

5. Serão necessários os seguintes dados pessoais dos participantes, para a efetivação do cadastro/ perfil ou conta que servirá para a participação neste Sorteio:

- CPF\*;
- Nome\*;
- Sobrenome\*;
- E-mail\*;
- Telefone\*;
- Sexo\*;
- Data de nascimento\*;
- Endereço completo\*;
- Senha\*;
- Aceite do Regulamento\*;
- Aceite do recebimento de informações (opcional);

**\* itens obrigatórios**

5.1. Após o preenchimento dos dados indicados no item 5, o participante deverá, então, cadastrar o produto adquirido, fornecendo os dados estabelecidos no item 5.2.

**OBS: SOMENTE SERÃO ACEITOS OS CADASTROS DE PRODUTOS PROMOCIONADOS – MODELOS SMART TV PHILIPS (COM E SEM ANDROID – DESCRITAS NO ITEM 25 - DESDE QUE SE LITEM ATÉ 3 (TRÊS) PRODUTOS / NOTA FISCAL (OU CUPOM FISCAL) DE COMPRA POR CPF.**

5.2. Com seu cadastrado finalizado, o participante, então, deverá cadastrar os dados de sua compra (vide abaixo), e da Nota Fiscal/Cupom Fiscal:

- CNPJ;
- Nome da Loja;
- Loja online/ física;
- CCF (código do cupom fiscal) ou DANFE;
- SKU;
- Data da compra;

5.3. Realizado o cadastro, o consumidor receberá seus *números da sorte* – em obediência à regra descrita no item 25 (para concorrer aos prêmios descritos no item 16 abaixo), através da participação no Sorteio atrelado ao resultado da extração da Loteria Federal do dia 10/08/2016.

5.4. Caso o participante encontre dificuldades tanto para efetivar o seu cadastro, ou o cadastramento dos produtos promocionados, poderá entrar em contato com a **EMPRESA PROMOTORA** pelos canais de atendimento dispostos no item 26 abaixo.

5.5. Após a conclusão do cadastramento do participante e dos produtos promocionados, não poderá mais haver modificações no sistema pelo participante, nem o seu descadastramento voluntário.

5.5.1. A **EMPRESA PROMOTORA** não se responsabilizará por erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados, bem como problemas com software, hardware ou serviço de internet do participante, todos eles passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta ação.

6. Será permitido apenas 1 (um) único cadastro/perfil ou conta por participante / por endereço de e-mail cadastrado, cujo controle será realizado pela **EMPRESA PROMOTORA** através do número do seu CPF. O cadastramento de produtos promocionados está limitado a até 3 (três) produtos por NOTA FISCAL (ou CUPOM FISCAL) / CPF.

6.1. A **EMPRESA PROMOTORA** solicitará a apresentação da Nota Fiscal / Cupom Fiscal de compra do produto cadastrado, a qualquer instante no decorrer da realização da promoção, a fim de validar o eventual direito à premiação, ou até para esclarecimentos de eventuais dúvidas relacionadas às tentativas e/ou indícios de fraude. Para tanto, será enviada uma mensagem ao e-mail, celular ou endereço cadastrados pelo participante, solicitando o envio de cópia da Nota Fiscal / Cupom Fiscal cadastrado na Promoção.

6.1.1. O participante deverá, mesmo que lhe tenha sido solicitada cópia da Nota Fiscal / Cupom Fiscal de compra do produto promocionado, guardá-la para a apresentação na ocasião de entrega do prêmio. Caso o consumidor não apresente a Nota Fiscal / Cupom Fiscal de compra do produto adquirido, o prêmio não lhe será entregue, tampouco haverá qualquer tipo de indenização.

6.2. A Nota Fiscal / Cupom Fiscal de compra do produto promocional adquirido deverá ser conservada da melhor maneira, a fim de possibilitar a perfeita leitura dos dados utilizados na participação. Não serão aceitas notas fiscais amassadas, rasgadas ou ilegíveis.

6.3. Da mesma forma, a **EMPRESA PROMOTORA** poderá requerer, a qualquer momento, para fins de comprovação de idoneidade dos participantes, a apresentação de documentos hábeis que comprovem a veracidade das informações cadastradas.

2

#### **FUNCIONAMENTO DO SORTEIO:**

7. Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelo sistema adotado pela **EMPRESA PROMOTORA** (através do seu CPF), o que permitirá a identificação das combinações alfanuméricas - *números da sorte* - com as quais estarão participando. O sistema de gerenciamento de dados adotado é capaz de garantir a distribuição dos *números da sorte* de forma equitativa e aleatória (para tanto, considerando todas as 2 (duas) SÉRIES emitidas – SÉRIE A e SÉRIE B de 100.000 (cem mil) *números da sorte* cada – numeradas de 00.000 a 99.999, dentro do período de cadastramento válido, portanto não sequencial, e correspondente aos produtos promocionados cadastrados. Este sistema de gerenciamento será devidamente auditado por empresa independente e permanecerá à disposição da Caixa Econômica Federal para eventual verificação.

**OS NÚMEROS DA SORTE SERÃO COMPOSTOS PELOS NÚMEROS DE ORDEM E LETRA (REPRESENTANDO CADA SÉRIE EMITIDA), DE ACORDO COM O DESCRITO NESTE REGULAMENTO, TAMBÉM CHAMADOS DE COMBINAÇÕES ALFANUMÉRICAS.**

7.1. As combinações alfanuméricas - *números da sorte* - emitidas serão destinadas à participação nesta mecânica através de 1 (uma) extração da Loteria Federal que se realizará no dia 10/08/2016.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO/PARTICIPAÇÃO	SÉRIES	DATA DO SORTEIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS / VALORES UNITÁRIOS
Das 00h de 27/06/2016 às 23h59 (horário de Brasília) de 07/08/2016	A	10/08/2016	42	R\$ 3.095,00 (em certificados de ouro escritural) equivalentes a 1 TV Philips 42"
	B	10/08/2016	1	R\$ 100.000,00 (em certificados de ouro escritural) equivalentes a 1 Automóvel Jeep Renegade

#### **NÚMERO DA SORTE E SUA DISTRIBUIÇÃO:**

8. Cada *número da sorte* será composto 1 (um) número de ordem, sendo agregados a ele número e letra A ou B – numerados de 00.000 a 99.999 cada. A SÉRIE A será destinada exclusivamente à distribuição de R\$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais) em certificados de ouro escritural (equivalentes a 1 Smarts TVs Philips 42"), por ganhador, e a SÉRIE B destinada à distribuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em certificados de ouro escritural (equivalentes a 1 automóvel Jeep Renegade), para 1 único ganhador.

9. Será disponibilizado o universo de 200.000 (duzentas) combinações alfanuméricas – divididas em 2 (duas) SÉRIES – que serão distribuídas aleatoriamente e de forma não sequencial em cada uma delas, não havendo repetição. Ou seja, o *número da sorte* já distribuído a um participante não será distribuído novamente a outro naquela SÉRIE.

9.1. Ao efetivar validamente o seu cadastro, cada participante receberá a quantidade de *números de sorte* obedecendo-se as regras abaixo descritas, através das quais o cadastramento da Smart TV Philips com android dará ao participante maior quantidade de números da sorte para participar:

9.1.1. Para os produtos listados na lista A do item 25 abaixo, serão distribuídos aos participantes apenas 2 (dois) *números da sorte*, sendo que o *número da sorte* pertencente à SÉRIE A permitirá a sua participação exclusivamente no sorteio dos certificados de ouro no valor de R\$ 3.095,00 e o *número da sorte* pertencente à SÉRIE B ao sorteio dos certificados de ouro no valor de R\$ 100.000,00;

9.1.2. Para os produtos listados na lista B do item 25 abaixo, serão distribuídos aos participantes 8 (oito) *números da sorte*, sendo 4 (quatro) *números da sorte* pertencentes à SÉRIE A, permitindo a sua participação exclusivamente no sorteio dos certificados de ouro no valor de R\$ 3.095,00, e 4 (quatro) *números da sorte* pertencentes à SÉRIE B, para participação no sorteio dos certificados de ouro no valor de R\$ 100.000,00;

10. Os participantes concorrerão aos prêmios destinados à SÉRIE A e à SÉRIE B com seus números da sorte recebidos, com base na extração do dia 10/08/2016 da Loteria Federal e mediante as regras descritas nos itens 12 (e seus subitens) e 16.

#### REGRAS PARA APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

11. Todos os contemplados no Sorteio “**PROMOÇÃO ESCOLHA CERTA PHILIPS**” serão definidos com base nos resultados da extração da Loteria Federal do dia 10/08/2016, de acordo com o inciso II e inciso V, alínea todos do Art. 2º da Portaria SEAE nº 41/08.

12. Para a definição dos *números da sorte* utilizados para apuração dos contemplados, deverão ser aplicados os seguintes critérios e regras, conforme abaixo seguem dispostas:

12.1. Os ganhadores dos certificados de ouro no valor de R\$ 3.095,00 (equivalentes a 1 Smart TV Philips 42”), serão definidos na SÉRIE A através da composição numérica dos 5 (cinco) prêmios da Loteria Federal do dia 10/08/2016, composto pelas UNIDADES SIMPLES existentes em cada um deles, lidas de cima para baixo, que formarão o número de ordem BASE correspondente ao 1º ganhador.

#### EXEMPLO DE EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 10/08/2016:

PREMIOS	NUMERAÇÃO
1º PRÊMIO	45.671
2º PRÊMIO	02.345
3º PRÊMIO	86.450
4º PRÊMIO	34.190
5º PRÊMIO	96.355

Dessa forma, será considerado o número de ordem BASE e correspondente ao 1º ganhador pertencente à SÉRIE A, o participantes que possuir o *número da sorte*: **15005 – A**.

O segundo ganhador e os demais (pertencentes à SÉRIE A), até totalizarem 42 (quarenta e dois) ganhadores, serão aqueles que possuírem números da sorte compostos pelo número de ordem **15005 +1**, e assim por diante. EX: **15006 – A; 15007 – A; 15008 – A** e etc.

12.2. O ganhador do único prêmio composto pelos certificados de ouro no total de R\$ 100.000,00 (equivalentes a 1 automóvel Jeep Renegade), será definido através da composição numérica dos 5 (cinco) prêmios da Loteria Federal do mesmo dia 10/08/2016, composto pelas DEZENAS SIMPLES existentes em cada um deles, lidas de cima para baixo, que formarão o número de ordem.

#### EXEMPLO DE EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA 10/08/2016:

PREMIOS	NUMERAÇÃO
1º PRÊMIO	37.683
2º PRÊMIO	02.332
3º PRÊMIO	79.407
4º PRÊMIO	25.183
5º PRÊMIO	98.335

Dessa forma, será considerado o ganhador do único prêmio de R\$ 100.000,00 (em certificados de ouro) o participante que possuir o *número da sorte* **83083** da SÉRIE B.

13. Caso a Extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ocorrer na data prevista, será considerada, para efeitos de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

14. Serão contemplados os participantes a quem tiverem sido atribuídas às combinações alfanuméricas (*números da sorte*) na forma exemplificada no item 12 e seus subitens acima.

14.1. Caso o número de ordem que compõe o *número da sorte* não seja encontrado dentro universo das composições alfanuméricas distribuídas pelo sistema, em uma determinada SÉRIE – tomando-se o número de ordem BASE **15005 – originado pelo exemplo descrito para premiação dos valores de R\$ 3.095,00 (em certificados de ouro) na SÉRIE A** – será considerado contemplado o *número da sorte* que contenha o número de ordem BASE imediatamente superior, ou na falta deste, seu superior, e assim sucessivamente, até se esgotarem e assim localizar-se o número de ordem BASE que, dessa forma, servirá para a definição de todos os demais *números da sorte* distribuídos e válidos naquela determinada SÉRIE, quando, ainda assim, não havendo ganhador, passará a ser contemplado o inferior, e assim sucessivamente, até que seja possível a distribuição de todos os prêmios. A mesma regra será aplicada para a contemplação do número de ordem destinado à distribuição do automóvel (SÉRIE B).

15. Caso o mesmo contemplado venha a ser, novamente, contemplado (tendo em vista que um mesmo participante estará participando do Sorteio destinado à distribuição dos certificados de ouro no valor de R\$ 3.095,00 – equivalentes à Smart TV Philips 42” – e, no valor de R\$ 100.000,00 – equivalentes ao automóvel Jeep Renegade), ele receberá todos os prêmios a que tiver direito, não sendo permitido seu recebimento em dinheiro.

#### PREMIAÇÃO:

16. Cada um dos contemplados – em obediência às regras descritas no item 12 e seus subitens - terá o direito de ganhar o prêmio abaixo descrito. O total de prêmios a serem distribuídos é de R\$ 229.990,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais) em certificados de ouro:

SÉRIES	DATA DO SORTEIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS / VALORES UNITÁRIOS
A	10/08/2016	42	R\$ 3.095,00 (em certificados de ouro escritural) equivalentes a 1 Smart TV Philips 42”
B	10/08/2016	1	R\$ 100.000,00 (em certificados de ouro escritural) equivalentes a 1 Automóvel Jeep Renegade
VALOR TOTAL			R\$ 229.990,00

#### ENTREGA DOS PRÊMIOS:

17. A **EMPRESA PROMOTORA** providenciará a entrega dos respectivos prêmios aos contemplados ou através de procurador (desde que devidamente constituído para essa finalidade), no endereço indicado por eles no ato do cadastramento dos seus dados pessoais (e posteriormente confirmados no ato da premiação), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do pedido, livre de ônus, quando poderá ser solicitado ainda que o contemplado apresente a nota fiscal / cupom fiscal para efeitos de validação, conforme item 6 e seus subitens.

**OBS: É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO GANHADOR INFORMAR DE FORMA CORRETA E COMPLETA SEUS DADOS PESSOAIS, SOB PENA DE NÃO SER POSSÍVEL A ENTREGA DOS PRÊMIOS.**

17.1. A **EMPRESA PROMOTORA** entrará em contato com cada ganhador por e-mail para a confirmação dos seus dados pessoais e dados do produto cadastrado, visando à validação que, constatando qualquer irregularidade, seja em relação aos dados pessoais do consumidor e aos dados da compra (inclusive a própria imagem da Nota fiscal / cupom fiscal).

17.2. Somente após a validação realizada pela **EMPRESA PROMOTORA** conforme acima identificada, é que os apurados serão considerados ganhadores e feita a entrega da premiação. Caso qualquer apurado não possua seus dados pessoais / dados de compra / Nota Fiscal (ou Cupom Fiscal) validados, sua participação será invalidada, sendo considerado apurado o próximo participante, seguindo a regra descrita no item 12 e subitens supra.

17.3. Ao receber o comunicado de contemplação, o ganhador deverá ser informado sobre quais procedimentos será necessário seguir para que os certificados de ouro sejam emitidos, bem como sobre os documentos que são necessários, além daqueles abaixo descritos, os quais são exigidos pela Instituição Bancária emissora:

- Cópia autenticada do seu RG;
- Cópia autenticada do seu CPF;
- Cópia autenticada do seu comprovante de residência.

17.4. Após a confirmação descrita acima o nome de cada ganhador será publicado no *hotsite* da promoção em [www.philips.com.br/escolhacerta](http://www.philips.com.br/escolhacerta).

18. Caso seja solicitado a Nota Fiscal (ou cupom fiscal) cadastrada, e esta não seja apresentada, poderá a empresa Promotora invalidar a premiação, hipótese essa em que não caberá qualquer premiação / indenização ao participante.

19. Após a outorga dos certificados de ouro escritural a **EMPRESA PROMOTORA** ficará isenta de quaisquer responsabilidades daí advindas, seja pela perda, roubo, extravio, flutuações sejam para mais ou para menos, dos valores prometidos na premiação. O participante contemplado fica ciente, e desde já concorda, que o recebimento da premiação e a assinatura do recibo de entrega e quitação do prêmio extinguirão seu direito de reclamação futura sobre o prêmio recebido.

20. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a empresa Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter. O participante contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade.

21. Na eventualidade do consumidor contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

#### EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

22. Dada a natureza da premiação - certificados de ouro - os prêmios serão exibidos através de fotos ilustrativas das sugestões de aquisição dos bens e de referências postadas no *hotsite* da promoção [www.philips.com.br/escolhacerta](http://www.philips.com.br/escolhacerta).

#### PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

23. O direito do ganhador de reclamar seu prêmio prescreverá 180 (cento e oitenta) dias após a data de cada Extração da Loteria Federal (10/08/2016), de acordo com o Decreto 70.951/72 – Artigo 6º.

24. Os prêmios para os quais não haja o equivalente ganhador, por qualquer motivo, terão seus respectivos valores recolhidos aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento desta promoção.

**PRODUTOS PROMOCIONADOS:**

25. Os produtos promocionados que permitirão a participação neste Sorteio são os abaixo descritos, sendo a cada um deles, quando adquiridos e cadastrados em obediência às regras descritas neste Regulamento, atribuídos pelo sistema do *hotsite* desta promoção no mínimo 2 (dois) *números da sorte* (cada um deles pertencentes a SÉRIE A e a SÉRIE B) e no máximo 8 (oito) números da sorte (sendo 4 pertencentes a SÉRIE A e 4 pertencentes a SÉRIE B):

**LISTA A – PRODUTOS PROMOCIONADOS QUE DARÃO DIREITO A 2 (DOIS) NÚMERO DA SORTE – 1 PARA SÉRIE A E 1 PARA SÉRIE B:**

PRODUTO / CÓDIGO
32PFL3403/78
32PHG4109/78
32PHG4900/78
39PFG4109/78
39PFL3508G/78
40PFG5000/78
40PFG5100/78
40PFG5109/78
40PFG5509/78
40PFG6309/78
40PUG6300/78
42PFG6519/78
42PFL3508G/78
43PFG5000/78
43PFG5100/78
46PFL5508G/78
48PFG5000/78
48PFG5100/78
48PFG6309/78
49PUG7100/78
50PFG4109/78
50PFL4908G/78
50PUG6700/78
50PUG6900/78
55PDL8908D/78
55PFG5100/78
55PUG6300/78
55PUG6700/78
55PUG7100/78
58PUG6900/78
65PFG6659/78
65PFG7459/78
32PHG5509/78
32PHG5101/78
32PHG5201/78

**LISTA B – PRODUTOS PROMOCIONADOS QUE DARÃO DIREITO A 8 (OITO) NÚMEROS DA SORTE - 4 PARA SÉRIE A E 4 PARA SÉRIE B:**

ANDROID TV / CÓDIGO
49PUG7100/78
50PUG6700/78
55PUG7100/78
55PUG6700/78

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

26. Serão disponibilizados pela **EMPRESA PROMOTORA** aos participantes, para esclarecimento de eventuais dúvidas existentes acerca do Regulamento desta ação e de suas condições, através do seguinte e-mail: [contato@promoescolhacerta.com.br](mailto:contato@promoescolhacerta.com.br).

27. Eventuais dúvidas dos participantes, existentes acerca deste Sorteio serão dirimidas pela **EMPRESA PROMOTORA** (através dos canais acima identificados) e, se persistirem, posteriormente, deverão ser submetidas aos órgãos competentes locais, onde serão recebidas as reclamações fundamentadas.

27.1. Na hipótese de o participante ficar impossibilitado pelo sistema de cadastrar os dados referentes à sua compra do produto promocionado, qualquer reclamação à **EMPRESA PROMOTORA** deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis anteriores à data final de participação – ou seja, até o dia 03/08/2016.

28. A **EMPRESA PROMOTORA** ficará autorizada a divulgar a imagem, nome e som de voz dos contemplados, sem qualquer ônus, em todas as mídias, desde que vinculadas ao plano autorizado, pelo prazo de 01 (um) ano contado da data do término desta promoção (10/08/2016).

29. A **EMPRESA PROMOTORA** se compromete a incluir o número do Certificado de Autorização da CAIXA no *hotsite* desta promoção - [www.philips.com.br/escolhacerta](http://www.philips.com.br/escolhacerta) para conferência de todos os participantes.

30. A responsabilidade da **EMPRESA PROMOTORA** perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.

31. A **EMPRESA PROMOTORA** não será responsável, e dessa forma não estará obrigada a indenizar, os participantes por falhas de conexão, bem como por falha técnica de qualquer tipo, ou por qualquer outra que não esteja ao seu alcance solucionar, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", linha telefônica, ou por qualquer falha humana e/ou técnica, dentre outras, que possam ocorrer durante, ou posteriormente, ao cadastramento, e que, dessa forma, venham a prejudicar os participantes, individual ou coletivamente.

32. O participante aceita e concorda expressamente com a total isenção de responsabilidade da **EMPRESA PROMOTORA** por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Sorteio, ou da eventual aceitação do prêmio.

33. A participação na presente promoção implica na aceitação automática, total e irrestrita, de todas as disposições do presente Plano e seu Regulamento.

34. Será considerada fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, inscrições múltiplas de uma mesma pessoa, cadastramento do mesmo produto promocionado por mais de 1 (uma) única vez, bem como a tentativa de utilização por parte do participante de quaisquer destes métodos, como também de qualquer outro que exista ou venha a existir, para manipular esta ação promocional. Neste caso a participação, o cadastro e eventual premiação, a que teria direito o participante, poderão ser anulados pela empresa promotora, sem direito a recurso ou questionamentos.

34.1. Esclarece a **EMPRESA PROMOTORA** que caso seja constatado o cadastramento de Nota fiscal (ou Cupom fiscal) efetuado por pessoas que tenham acesso a tal documento pelo exercício de suas funções e não por terem efetivamente adquirido quaisquer dos produtos aqui promocionados, a participação nesta promoção poderá ser invalidada, sem direito a recurso ou questionamento.

34.2. Estão impedidos de participar deste Sorteio menores de 18 (dezoito) anos de idade, os funcionários da **EMPRESA PROMOTORA** e seus diretores, integrantes da agência Bullet Promoções Ltda, os advogados responsáveis pela elaboração deste Regulamento, e as demais empresas eventualmente envolvidas nesta campanha promocional, sendo que os responsáveis pela identificação dos ganhadores disporão da relação dos nomes para verificação e eventual invalidação da participação e premiação.

35. A falta de preenchimento das condições para recebimento da premiação, assim como a constatação da fraude, mesmo posterior a realização do sorteio, poderá acarretar na invalidação da participação do sorteado, sendo premiado o próximo número da sorte válido, aplicando-se as regras estipuladas neste Regulamento.

36. **A distribuição de prêmios, de que trata a presente promoção, é gratuita, não cabendo qualquer tipo de ônus aos participantes, além daqueles que não estiverem expressamente previstos por este regulamento.**

37. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas desta mecânica promocional.

#### **MEIOS DE DIVULGAÇÃO DO SORTEIO:**

38. A divulgação da **"PROMOÇÃO ESCOLHA CERTA PHILIPS"** será realizada através de materiais de PDV, Mídias online (Google Adwords, Buscapé, Redes Sociais), tabloides, mobiliário urbano e no *hotsite* da promoção - [www.philips.com.br/escolhacerta](http://www.philips.com.br/escolhacerta), onde o Regulamento da promoção ficará disponível para consulta dos participantes no decorrer de toda a vigência desta ação promocional e por mais 30 (trinta) dias contados do seu término (10/08/2016).

São Paulo, 25 de Maio de 2016.